



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

**SOLICITAÇÃO INICIAL DE ALVARÁ DE PERMISSIONÁRIO
DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Lei Municipal nº 8.923/2013 e Portaria nº 05/SMT/2013

O procedimento para solicitação/renovação deverá ser realizado de forma ONLINE pelo site da Prefeitura de São José dos Campos, através da ferramenta do PREFBOOK (<http://prefbook.sjc.sp.gov.br/>)

ETAPAS:

1. Realizar cadastro no site;
2. Selecionar abertura de processo (IM – Transporte Escolar Inicial);
3. Anexar documentos obrigatórios (conforme lista abaixo).

**Para a emissão de alvará de autorização provisório, o interessado deverá satisfazer aos seguintes requisitos:
(Artigo 5º, Lei 8.923/2013)**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Idade superior a vinte e um anos;
- b) CNH na categoria “D” constando no campo *Observações*: “Exerce Atividade Remunerada” e “Transporte Escolar”;
- c) Apresentar documentação do veículo em nome do requerente (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e Certificado de Registro de Veículo – CRV);
- d) Para veículos de 8 a 15 lugares, o tempo de uso é de, no máximo, 12 anos a contar da do ano de fabricação e para veículos a partir de 16 lugares, o tempo máximo de uso é de 15 anos a partir do ano de fabricação;
- e) Comprovante de pagamento do DPVAT do ano vigente;
- f) Certificado de verificação metrológica do cronotacógrafo;
- g) Comprovante de endereço (válido por até 90 dias da emissão);
- h) Atestado de antecedentes criminais estadual (válida por 90 dias);
- i) Certidão negativa do distribuidor criminal estadual - Ações Criminais (válida por 90 dias) / Caso conste alguma distribuição, deverá ser solicitada a Certidão de Objeto e Pé de cada uma;
- j) Certidão negativa de débitos municipais, tributos mobiliários e imobiliários;
- k) Extrato de pontuação da CNH - A autorização não será concedida para os casos em que forem constatadas infrações médias (4 pontos), graves (5 pontos) ou gravíssimas (7 pontos) nos últimos 12 meses (válido por até 90 dias da emissão);
- l) Certidão de prontuário da CNH “Para Fins Trabalhistas” (CIRETRAN), constando “Exerce Atividade Remunerada” e “Transporte Escolar”;
- m) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar do DETRAN e estar em dia com os cursos de reciclagem (CTB);